



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - EPP, sediada na Av. Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, Ipora do Oeste - SC, inscrita no CNPJ: 44.223.526/0001-06, neste ato representada pela SRA. VITÓRIA BERTI, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6.748.027 SSP/SC, e CPF nº 099.017.059-40, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 080/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
12	Anestésico Articaína 1,8 ml	40	cx c/50	DFL	R\$ 186,22	R\$ 7.448,80
14	Anestésico lidocaina 2% com epinerfrina 1:100000 1,8ml	40	cx c/50	DFL	R\$ 111,04	R\$ 4.441,60
15	Anestésico mepivacaina 1,8ml	40	cx c/50	DLA	R\$ 139,79	R\$ 5.591,60
25	Broca cirúrgica nº 700	80	unidade	KAVO/KERR	R\$ 8,60	R\$ 688,00

Comissão Permanente de Licitação  
cplpmspc@hotmail.com



70	Esponja hemospon	10	cx c/10	MAQUIRA	R\$ 59,00	R\$ 590,00
98	Hidro C 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 bloco de bistura.	45	unidade	MAQUIRA	R\$ 19,98	R\$ 899,10
129	Primer bond 2.1 4ml	30	unidade	KERR/EH BRASIL	R\$ 51,17	R\$ 1.535,10
147	Unimatrix	20	pct c/50	TDV	R\$ 143,95	R\$ 2.879,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 24.073,20</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 05/06/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 24.073,20** (vinte e quatro mil e setenta e três reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 05 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitação  
cplpmstc@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
65369

Assinado de forma digital por ROMULO  
COSTA ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=12073743000170, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

VITORIA  
BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por  
VITORIA BERTI:09901705940  
Dados: 2023.06.06 16:21:02 -03'00'

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - EPP  
CNPJ: 44.223.526/0001-06  
SRA. VITÓRIA BERTI  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

*Fábio Ramos da Silva*

FABIO RAMOS DA SILVA  
CPF: 009.983.673-46  
PORTARIA Nº 034/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Denizy L. Maximiliano*

CPF: 522195483.34

2 *Donarlene dos Santos Carvalho*

CPF: 01.449.473.970

**DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**

Nome Fantasia: Dental DAB

Avenida Gustavo Fetter, 2564 - Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000

E-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com ----- Fone: 49 9 9113 9172

E-mail e telefone exclusivos para pedidos: pedidosdab@gmail.com ----- Fone: 49 3634 - 1184

CNPJ: 44.223.526/0001-06 IE: 261.410.822 IM: 213179226

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

Cidade: São Pedro dos Crentes

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

UF: MA

Prezados senhores, apresentamos abaixo Proposta de Preço para os itens constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA., conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

ITEM	DESCRÍÇÃO	ANVISA	MARCA	MODELO	QTDE	UN	Preço un	TOTAL
12	Anestésico Articaina 1,8 ml	101770025	DFL	Articaina 4% c/50	40	cx	186,22	7.448,80
14	Anestésico lidocaina 2% com epinefrina 1:100000 1,8ml	101770016	DFL	Alphacaíne 2% c/50	40	cx	111,04	4.441,60
15	Anestésico mepivacaina 1,8ml	109930001	DLA	Mepivalem AD c/50	40	cx	139,79	5.591,60
25	Broca cirúrgica nº 700	10064010120	Kavo/Kerr	FG 700 CXC	80	und	8,60	688,00
70	Esponja hemospon	80322400100	Maquira	Hemospon c/10	10	cx	59,00	590,00
98	Hidro C 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 bloco de bistura.	80322400125	Maquira	Hydcal	45	und	19,98	899,10
129	Primer bond 2.1 4ml	10064010081	Kerr/EH Brasil	Optibond S 6ml	30	und	51,17	1.535,10
147	Unimatrix	10291220046	TDV	Unimatrix refil - 50 matrizes sortidas cód.4125	20	pct	143,95	2.879,00

8 24.073,20

Valor por extenso: Vinte e quatro mil, setenta e três reais, com vinte centavos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis

Prazo de entrega itens da Dentsply: 30 dias após o recebimento do empenho.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0599-1 Conta: 60.824-6

Dados da Representante Legal: Srta. Vitoria Berti, RG: 6.748.027, Emitido por: SSP/SC, CPF: 099.017.059-40

Nos preços cotados estão inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Iporã do Oeste SC, 15 de Maio de 2023.

Assinatura e carimbo:

Carimbo do CNPJ do fornecedor:

**VITORIA**  
**BERTI:09901705940**

Vitoria Berti Titular  
 CPF: 099.017.059-40  
 ID 6.748.027

Assinado de forma digital por  
**VITORIA BERTI:09901705940**  
 Dados: 2023.05.15 11:32:45 -03'00'

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

---

**PORTEARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*

*Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9*

---

**PORTEARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*

*Código identificador: 1d0bfffed8ef661c4d4749b117d85a568*

---

**PORTEARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o **Sr. FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*

*Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb*

---

**PORTEARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.